



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2012.

Circular n.º: 008/2012

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Resolução MS / CIT N° 03 de 30 de janeiro de 2012, publicada no DOU N° 22 de 31 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 52/53.

- Dispõe sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 – Resolução RDC MS / ANVISA N° 06 de 30 de janeiro de 2012, publicada no DOU N° 22 de 31 de janeiro de 2012, seção 1, página 55.

- Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências.

3 – Resolução ME / SES N° 01 de 30 de janeiro de 2012, publicada no DOU N° 22 de 31 de janeiro de 2012, seção 1, página 55.

- Institui as Câmaras Técnicas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras providências.

4 – Portaria MS / GM N° 148 de 31 de janeiro de 2012, publicada no DOU N° 23 de 01 de fevereiro de 2012, seção 1, páginas 33/34.

- Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Presidente da FEHERJ